



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2017, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO
PIRAÍ, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO PIRAI, COM A EMPRESA M.A ELIAS
CONSERVADORA LTDA -EPP, FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 28.576.080/0001-47, com sede situada na Travessa Assumpção, nº69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito MÁRIO REIS ESTEVES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade nº 060709177-IFP-RJ e CPF nº 052.436.087-18 e a empresa **M.A Elias Conservadora LTDA – EPP**, situada na Avenida Mário Salgueiro, nº 780, Belvedere, Barra do Piraí - RJ, CEP: 27.113-070 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.756.416/0001-70, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **MARCO AURÉLIO ELIAS**, cédula de identidade nº 006058211-1, CPF nº 810.654.857-00, domiciliado na Rua Elpidio Lourenço de Souza, nº 157, São João, Barra do Piraí - RJ, CEP:27.140-130, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento nos Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 4389/2017, as partes assinam presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação do prazo** de vigência do **Contrato nº 50/2017**, relativo à Contratação de Empresa Especializada à Execução dos Serviços de Limpeza e Desobstrução das Redes de Água Pluviais e de Esgoto Sanitários, nas Avenidas e Ruas do Município, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Prorrogação do Prazo: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato nº 50/2017**, por 12 (doze) meses, compreendendo o período de **24/11/2018 à 23/11/2019**, amparado no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Pagamento: Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 509.963,52 (quinhentos e nove mil novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos)** mantendo-se também as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificadas:

Travessa Assumpção, nº 69 – Centro – Barra do Piraí – RJ – CEP. 27.123-080



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECUSOS
20.16.04.451.0011.2.034	3.3.90.39.99.00.00.00	0000
20.16.04.451.0011.2.034	3.3.90.39.99.00.00.00	0099

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA – Da Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – Da Publicação e Controle: Após a assinatura do Termo deverá seu extrato ser publicado, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Barra do Piraí, 23 de maio de 2018.


MÁRIO COSTA STEVAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI


MARCO AURELIO ELIAS
M.A.ELIAS CONSERVADORA LTDA - EPP

Testemunhas:

Testemunha: Marcelo N. Elias CPF: _____

Testemunha: [Assinatura] CPF: 106.347.377-24